



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2024-1

ERRATA Nº 05

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional, instituída através da Portaria nº 073/2023/SMS, publicada no Diário do Município nº 400, de 08/11/2023, torna público aos interessados a **ERRATA nº 05**, destinada a dar publicidade aos candidatos acerca da alteração realizada no item 9.6.4; 9.6.5 e 18 do edital (prazo de inscrição), que passará a ser conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

9.6.4. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, no prazo de 24 horas, contado do encerramento do prazo de inscrição, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 9.1.

9.6.5. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|----------------------------|--|---------------------|
| INSCRIÇÕES | 20/11/2023 a 05/12/2023 | Até às 17h do dia 05/12/2023 (horário local) | 1Doc (anexo III) |

LEIA SE:

9.6.4. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, no prazo de **24 horas após o último dia de pagamento**, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

9.6.5. Deverá ser respeitado o prazo final de pagamento do boleto, **qual seja, 20/12/2023** (dentro do horário de expediente bancário), caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. **Não haverá reemissão de boleto. Fica automaticamente prorrogada a data final, para pagamento dos boletos até 20/12/2023, inclusive os já emitidos/enviados;**

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|----------------------------|--|---------------------|
| INSCRIÇÕES | 20/11/2023 a 18/12/2023 | Até às 17h do dia 18/12/2023 (horário local) | 1Doc (anexo III) |

João pessoa, 05 de dezembro de 2023.

A COMISSÃO